



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Amaral Gurgel, 715 – Centro – Jau – SP

Telefone: (14) 3625-1165 | (14) 3621-3318 | (14) 99751-8541

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
**Proteção e Direito
dos Animais**

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

Objeto: Aquisição de salsicha, fígado de frango e arroz para complementação da alimentação de animais idosos e convalescentes abrigados junto ao Canil Municipal.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: São atribuições da Secretaria de Proteção e Direito dos Animais planejar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades que garantam o equilíbrio da proteção ambiental com ações integradas de proteção, defesa e bem-estar animal, visando também a diminuição do abandono e maus tratos. Dentre as políticas públicas desenvolvidas, tem sob sua gestão o Canil Municipal, a Clínica Veterinária Municipal e o Castramóvel.

O Canil Municipal realiza o resgate de animais de rua, sem tutor, comunitários ou errantes, acolhendo animais em situação de risco e/ou maus tratos, promovendo os cuidados necessários ao restabelecimento dos mesmos para posterior adoção. Recebe denúncias, acompanhando caso a caso. Promove adoção de pets e campanhas educativas sobre posse responsável e crimes de maus tratos.

Atualmente, o Canil Municipal mantém abrigados cerca de 150 animais, entre cães e gatos, muitos dos quais em idade senil, em processo de perda de dentição, o que dificulta a mastigação da ração comum ofertada aos demais animais.

Além desses animais idosos, eventualmente são resgatados animais em situação de maus tratos, em grave quadro de desnutrição, demandando alimentação diferenciada.

Assim, faz-se necessário que estes animais idosos ou em convalescência tenham uma dieta diferenciada, com alimento mais maleável e que garanta a boa nutrição. Não é o caso, por ora, da aquisição de ração específica para cães idosos, uma vez que os alimentos pretendidos tem valor nutricional equivalente e custo mais acessível.

Além disso, as salsichas são utilizadas para ministrar medicação em animais bravios e como "petiscos".

Diante disso, imprescindível a aquisição em tela.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Toda a população da cidade de Jahu será beneficiada com a continuidade da prestação de serviços realizados pela Secretaria de Proteção e Direito dos Animais.



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Amaral Gurgel, 715 – Centro – Jaú – SP

Telefone: (14) 3625-1165 | (14) 3621-3318 | (14) 99751-8541

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
**Proteção e Direito
dos Animais**

1.3. Resultados esperados da aquisição: Espera-se proporcionar a melhoria dos serviços prestados pela Pasta de Proteção aos Animais, proporcionando bem estar aos animais abrigados, promovendo os cuidados necessários ao restabelecimento dos mesmos para posterior adoção.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

O quantitativo e descritivo do material a ser adquirido encontra-se na tabela abaixo:

Item	Objeto	Quantidade em kg	Apresentação
1	Salsicha	60	Granel
2	Fígado de frango	60	Granel
3	Arroz Tipo 1	60	Pacotes de 5Kg

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: A estimativa de valores encontra-se na planilha anexa, denominada ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica.



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Amaral Gurgel, 715 – Centro – Jaú – SP

Telefone: (14) 3625-1165 | (14) 3621-3318 | (14) 99751-8541

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
**Proteção e Direito
dos Animais**

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado
- ☒ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento
- ☐ Obra de engenharia
- ☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
- ☐ Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- () Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- () Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- () Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- () Balanço Patrimonial.
- () Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- () Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Amaral Gurgel, 715 – Centro – Jau – SP

Telefone: (14) 3625-1165 | (14) 3621-3318 | (14) 99751-8541

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
**Proteção e Direito
dos Animais**

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

() Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

() Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

() Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: conforme artigo 51 do Decreto 8637/2023.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

☒ Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local solicitado pelo Poder Público, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Amaral Gurgel, 715 – Centro – Jaú – SP

Telefone: (14) 3625-1165 | (14) 3621-3318 | (14) 99751-8541

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Proteção e Direito dos Animais

indicações referentes a marca, procedência e prazo de validade.

Local da entrega: Retirada no fornecedor desde que no município de Jaú. Caso o fornecedor seja de outro município, deverá arcar com custos da entrega no canil Municipal.

Prazo: 05 dias após ciência do empenho/Autorização de Fornecimento.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui: São obrigações do Município receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo e seus anexos.

Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado no Termo.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Termo.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☐ Prestação Única
☒ Prestações Sucessivas
☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Amaral Gurgel, 715 – Centro – Jahu – SP

Telefone: (14) 3625-1165 | (14) 3621-3318 | (14) 99751-8541

www.jahu.sp.gov.br



Secretaria de
**Proteção e Direito
dos Animais**

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almojarifado
☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Não se aplica.

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): O pagamento será realizado em parcelas sucessivas, em até 15 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: -

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo -

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 03meses

Jahu/SP, 14 de setembro de 2026


Ricardo de Almeida Prado Bauer

Responsável pelo Termo de Referência


ODAIR SOARES
Secretário de Proteção
e Direito dos Animais



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "

